

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****SÚMULA DA 238ª REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL E DATA:**

DATA:

27 de maio de 2024.

LOCAL:

Sede do CAU/MG, Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 9º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG.

HORÁRIO:

09h30min - 17h00min.

PARTICIPAÇÃO:

PRESIDIDA POR:

Lucas Lima Leonel Fonseca

Coordenador da Comissão

PARTICIPANTES:

Claudio Mafra Mosqueira

Coord. Adjunto da Comissão

Adriane de Almeida Matthes

Membro Titular

Danielly Borges Garcia Macedo

Membro Titular

Felipe Colmanetti Moura

Membro Titular

Marcondes Nunes de Freitas

Membro Titular

Sidclei Barbosa

Membro Titular

CONVIDADOS:

Diogo Ubaldo Braga - Coordenador de Fiscalização**Darlan Oliveira** - Gerente Técnico e de Fiscalização

ASSESSORIA:

Daniella Viana Rezende

PAUTA:

Verificação de quórum.

Comunicados:

- a) Participação no "I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF";
- b) Participação no "9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF"

Aprovação e assinatura de documentos das reuniões anteriores.

Ordem do Dia:

1. Apreciação e Aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização;
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização;
3. Assuntos relacionados à Fiscalização:
 - 3.1. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000095372/2019 (Protocolo nº 1913636/2024);
 - 3.2. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000069612/2018 (Protocolo nº 1911560/2024);
 - 3.3. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000114571/2020 (Protocolo nº 1962843/2024);
 - 3.4. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000100193/2020 (Protocolo nº 2012054/2024);
 - 3.5. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000081221/2019 (Protocolo nº 2012375/2024);
 - 3.6. Minuta de Deliberação que aprecia sobre revisão processual em casos de processos sem a identificação do CPF ou CNPJ da parte denunciada;
 - 3.7. Minuta de Deliberação que aprecia sobre reconsideração e revisão processual em casos de processos em for identificado pelo fiscal a inexistência de fato gerador após após a decisão da CEP-CAU/MG ou após a lavratura do Auto (CNPJ não ativo);
 - 3.8. Minuta de Revisão da DELIBERAÇÃO Nº 197.3.1/2022 – CEP-CAU/MG com redefinições sobre as atividades técnicas a serem fiscalizadas em vistorias in loco;
 - 3.9. Atualização nas formas de ciência da notificação preventiva e do auto de infração;
4. Assuntos relacionados à Análises Técnicas;
 - 4.1. Inclusão de informação sobre Pessoa com Transtorno de Espectro Autista no registro profissional (Protocolo nº 2006340/2024);
5. Solicitações de Manifestações;
6. Outros Assuntos.

Encerramento.

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Foi verificado o quórum às 09h53min.

COMUNICADOS

a) Participação no "I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF";

b) Participação no "9º Fórum de Coordenadores das CEP-CAU/UF";

O Coordenador da Comissão, Conselheiro Lucas Lima Leonel Fonseca, comunicou sua participação em ambos eventos com pautas muito relevantes para o Conselho, informou, também, que foi eleito como coordenador geral da organização do Fórum, que serão cinco coordenadores no total. Vários Grupos de Trabalho foram formados, que seria interessante a participação dos demais membros da Comissão nos Grupos de Trabalho. A pauta é flexível e mais horizontalizada, na qual os temas relevantes dos CAU/UFs são debatidos e levados com mais domínio até o CAU/BR.

O coordenador de Fiscalização, Diogo Ubaldo Braga, comunicou o debate que ocorreu à respeito da retirada da obrigatoriedade de constar o número do Registro de Responsabilidade Técnica na Placa de Obra, sobre a alteração na equipe de fiscalização e sobre o Evento Integrador em Diamantina.

O Gerente Técnico e de Fiscalização, Darlan Oliveira, comunicou sobre o Seminário de Capacitação que vai ocorrer com a equipe de atendimento, técnica e de fiscalização do CAU/MG, e sobre a possibilidade de tentar conciliar a data, com a Reunião da Comissão de Exercício Profissional, para participação da equipe de fiscalização na reunião da CEP-CAU/MG.

ORDEM DO DIA:**1. Apreciação e Aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização;**

Não houve.

2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização;

Não houve.

3. Assuntos relacionados à Fiscalização:**3.1. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000095372/2019 (Protocolo nº 1913636/2024);**

Os conselheiros solicitaram uma revisão no procedimento do Pedido de Revisão processual.

3.2. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000069612/2018 (Protocolo nº 1911560/2024);

Os conselheiros solicitaram uma revisão no procedimento do Pedido de Revisão processual.

3.3. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000114571/2020 (Protocolo nº 1962843/2024);

Os conselheiros solicitaram uma revisão no procedimento do Pedido de Revisão processual.

3.4. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000100193/2020 (Protocolo nº 2012054/2024);

Os conselheiros solicitaram uma revisão no procedimento do Pedido de Revisão processual.

3.5. Pedido de Revisão - Processo de Fiscalização nº 1000081221/2019 (Protocolo nº 2012375/2024);

Os conselheiros solicitaram uma revisão no procedimento do Pedido de Revisão processual.

3.6. Minuta de Deliberação que aprecia sobre revisão processual em casos de processos sem a identificação do CPF ou CNPJ da parte denunciada;

O Coordenador de Fiscalização, Diogo Ubaldo Braga, apresentou proposta de Deliberação acerca da revisão processual de processos de fiscalização que não possuem a identificação do CPF ou do CNPJ da parte denunciada, após debates e considerações, os conselheiros aprovaram a minuta apresentada, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.3.6/2024** que dispõe sobre o assunto.

3.7. Minuta de Deliberação que aprecia sobre reconsideração e revisão processual em casos de processos em for identificado pelo fiscal a inexistência de fato gerador após após a decisão da CEP-CAU/MG ou após a lavratura do Auto (CNPJ não ativo);

O Coordenador de Fiscalização, Diogo Ubaldo Braga, apresentou proposta de Deliberação acerca da revisão processual de processos de fiscalização de pessoas jurídicas que não possuem o CNPJ ativo, após debates e considerações, os conselheiros aprovaram a minuta apresentada, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.3.7/2024** que dispõe sobre o assunto.

3.8. Minuta de Revisão da Deliberação nº 197.3.1/2022 – CEP-CAU/MG com redefinições sobre as atividades técnicas a serem fiscalizadas em vistorias in loco;

O Coordenador de Fiscalização, Diogo Ubaldo Braga, apresentou proposta de Deliberação acerca das redefinições sobre as atividades técnicas a serem fiscalizadas em vistorias in loco, após debates. alterações e considerações, os conselheiros aprovaram a minuta apresentada, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.3.8/2024** que dispõe sobre o assunto.

3.9. Atualização nas formas de ciência da notificação preventiva e do auto de infração;

O Conselheiro Felipe Colmanetti Moura solicitou a inclusão deste item na pauta, o Gerente Técnico e de Fiscalização de Fiscalização, Darlan Oliveira, comunicou que o administrativo do CAU/MG está verificando a possibilidade de contratação de uma empresa que está sendo utilizada pelo CAU/SP, para que nos casos de notificação de cobrança administrativa, seja enviada uma notificação por e-mail que possui o comprovante de leitura e a empresa fornece uma certificação digital neste e-mail que atesta a ciência, poderíamos verificar se seria viável incluir no termo de referência desta contratação a ciência dos processos de fiscalização,.

O Conselheiro Felipe Colmanetti Moura, relatou que em conversa com a Coordenadora da CEP/SC, ela informou que eles quase não possuem processos para serem julgados, pois a maioria dos interessados se regularizam antes do auto de infração, pois eles entram em contato através de ligação telefônica, e-mail, Whatsapp, para evitar ao máximo o auto de infração, sendo assim, a ação tem um caráter mais eficiente e aumenta o índice de regularização.

O conselheiro Sidclei Barbosa acrescentou que o CAU/MG pode trabalhar melhor a prevenção, já que o prazo de 10 dias é pequeno, e pelos processos que já foram realizados, entender melhor onde as pessoas têm atestado menos ciência do processo, e trabalhar campanhas educativas e informativas, sendo as temáticas levantadas pelas infrações mais comuns.

O Coordenador de Fiscalização, Diogo Ubaldo Braga, informou que de acordo com a Resolução CAU/BR nº198, bastaria uma manifestação do interessado para o prazo de regularização ser dilatado, mas que acredita ser interessante a inclusão de uma nova etapa de tentativa de comunicação com a parte pelo Whatsapp, antes do envio do Diário Oficial da União, não completadas as outras possibilidades de envio de correspondências com aviso de recebimento e envio de e-mail. Para isso, seria necessária a aquisição de um telefone corporativo designado para a fiscalização, ficou acordado então, que seria feito um projeto piloto, efetuando a tentativa e verificando a eficiência de ciência da notificação preventiva e do auto de infração através do Whatsapp, de acordo com o Art. 71 VII Resolução CAU/BR nº198, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.3.9/2024** que dispõe sobre o assunto. 15:00

4. Assuntos relacionados à Análises Técnicas;

4.1. Inclusão de informação sobre Pessoa com Transtorno de Espectro Autista no registro profissional (Protocolo nº 2006340/2024);

O Gerente Técnico e de Fiscalização de Fiscalização, Darlan Oliveira, apresentou demanda encaminhada pelo Setor de atualização Cadastral de Pessoa Física, através do Protocolo SICCAU nº 2006340/2024, que contém a solicitação de um profissional pela inclusão da informação de Pessoa com Transtorno de Espectro Autista em seu registro profissional, foi aberto um Gerenciador Avançado de Demandas (GAD) nº 0058734, que instruiu pelo envio da demanda para a Comissão de Exercício Profissional, após debates, a Comissão deliberou por enviar a sugestão de mudança para contemplação do CAU/BR, sendo a sugestão de inclusão no campo "necessidades especiais" no SICCAU da opção de inclusão do "Transtorno de Espectro Autista", com diretrizes e nomenclatura que atendam a Lei Federal nº 13.146/2015, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.4.1/2024** que dispõe sobre o assunto.

5. Solicitações de Manifestações;

Não houve.

6. Outros Assuntos.

6.1. Retorno - DCEPMG nº 233.1.2 - Solicitação - Informações junto ao CAUBR;

Os Conselheiros retornaram o tema tratado na Reunião Ordinária nº 236, item 3.4, e solicitaram a inclusão deste tema nesta pauta, foi solicitado o envio ao CAU/BR de um convite para a participação em uma reunião ordinária da Comissão de Exercício Profissional de um representante do Centro de Serviços Compartilhados do CAU (CSC) para auxílio no desenvolvimento do formulário para os trâmites de preenchimento dos Conselheiros no SICCAU, conforme resposta no Gerenciador Avançado de Demandas (GAD) #0058103, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.6.1/2024** que dispõe sobre o assunto.

6.2. Termo de Cooperação - JUCEMG;

Os Conselheiros solicitaram a inclusão do item de pauta, sendo a proposta inicial, um acordo com a JUCEMG, que propõe que para determinados CNAES seja exigido a apresentação de registro de responsabilidade técnica de cargo e função de profissional Arquiteto e Urbanista e posterior orientação de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional correspondente, foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.6.2/2024** que dispõe sobre o assunto.

6.3. Termo de Cooperação - Projeto Recenseador de Obras CAU/SC;

Os Conselheiros solicitaram a participação de representantes do CAU/SC, dentre eles o João Vicente, Gerente Geral do Conselho de Arquitetura do Estado de Santa Catarina, a conselheira Eliane, Coordenadora da CEP-CAU/SC, e o Leonardo Kawa, Coordenador do projeto, para apresentação do Projeto Recenseador de Obras implantado no estado de Santa Catarina. A Comissão de Exercício Profissional do estado de Minas Gerais, de acordo com seu plano de ação para o triênio 2024-2026 quer implantar essa iniciativa para o estado de Minas Gerais, portanto foi elaborada a **Deliberação DCEPMG 238.6.3/2024** que propõe uma parceria institucional para o compartilhamento de informações a respeito do projeto entre os CAU/UFs citados.

ENCERRAMENTO

A sessão foi encerrada às 16h38min



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Coordenador(a) de Comissão**, em 24/06/2024, às 09:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIDCLEI BARBOSA, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 16:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 16:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 16:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLY BORGES GARCIA MACEDO, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 16:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA, Coordenador(a) Adjunto(a) de Comissão**, em 22/07/2024, às 09:40 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE COLMANETTI MOURA, Conselheiro(a)**, em 22/07/2024, às 12:19 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E8CB2E85** e informando o identificador **0242565**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000632/2024-65

0242565v64